


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP



MATRICULA

34.013

FICHA

001

CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
12.000-6

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP
Itapeva, 26 de Dezembro de 2.012.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE 12-B da Quadra "R" do Loteamento Jardim Beija Flor, localizado nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, na extensão de 6,00 (seis) metros, confrontando com a Rua Tasso Menezes de Abreu; pelos fundos, na extensão de 6,00 (seis) metros confrontando com o Lote 05; pela lateral direita, na extensão de 30,00 (trinta) metros, confrontando com o Lote 13-A (matrícula 32.464); e, pela lateral esquerda, na extensão de 30,00 (trinta) metros, confrontando com Lote 12-A; perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). Imóvel este resultante do desdobro do lote 12, conforme Alvará de Consentimento nº 046/2012 e que se encontra cadastrado na Municipalidade sob nº 35.649. **PROPRIETÁRIO:** ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.392.719-6-SSP/SP e CPF nº 542.863.018-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA MELO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.900.411-SSP/SP e CPF nº 060.628.048-00, residentes e domiciliados à Rua Ozório Ferreira Gomes, nº 268, Vila Aparecida, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Havido em maior porção conforme R.08 da matrícula nº 19.910 - Livro 2/DP, deste Cartório, feito aos 28 de março de 2.011. O OFICIAL, (Luiz Antonio Lages de Magalhães). Total das Custas: R\$11,03. Guia nº 242/2012.

R.01 - 34.013 - Itapeva, 13 de setembro de 2.013. **TRANSMITENTES:** ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.392.719-6-SSP/SP e CPF nº 542.863.018-34 e sua mulher MARIA DE FATIMA MELO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 8.900.411-SSP/SP e CPF nº 060.628.048-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ozório Ferreira Gomes, nº 268, Vila Aparecida, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** LUIZ CARLOS ROCHA, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 16.461.230-SSP/SP e CPF nº 066.186.148-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com NELSI SILVA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.122.989-8-SSP/SP e CPF nº 042.214.308-18, residentes e domiciliados à Rua Alcídia Cardoso de Oliveira, nº 149, Jardim Califórnia, nesta cidade. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, aos 19 de março de 2.013, pela Substituta da Tabelião Vilma Aparecida Genovezzi Santos, Lº 314 - fls. 115/116. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VALOR PARA OS FINS DA LEI 11.331/2002:** R\$3.931,20 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula, cadastrado na Municipalidade Local sob nº 0035649. A escritura prenotada sob nº. 166.661 e demais documentos ficam arquivados em microfilme. O **ESCREVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$362,41. Guia nº 174/2013.

R.02 - 34.013 - Itapeva, 19 de dezembro de 2.013. **TRANSMITENTES:** LUIZ CARLOS ROCHA, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 16.461.230-SSP/SP e CPF nº 066.186.148-13 e sua mulher NELSI SILVA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.122.989-8-SSP/SP e CPF nº 042.214.308-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Alcídia Cardoso de - / -
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

34.013

FICHA

001

VERSO

Oliveira, nº 149, Jardim Califórnia, nesta cidade. **ADQUIRENTE: FRANCISCO RODRIGUES JARDIM JUNIOR**, brasileiro, divorciado, gerente administrativo, portador do RG nº 41.170.763-SSP/SP e CPF nº 216.673.588-63, residente e domiciliado à Rua Pedro de Almeida Ramos, nº 1.000, Vila Santa Maria, nesta cidade. **TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, aos 27 de novembro de 2.013, pelo Escrevente Rafael Wilson da Silva Santos e subscrita e assinada pelo Substituto do Tabelião Paulo Roberto Dias Quitério, Lº 316 – fls. 120/122. VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais). VALOR PARA OS FINS DA LEI 11.331/2002: R\$3.931,20 (três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). OBJETO: O imóvel da presente matrícula, cadastrado na Municipalidade Local sob nº 0035549. A escritura prenotada sob nº. 168.107, em 28/11/2013 e demais documentos ficam arquivados em microfilme. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** *Daniilo Lages de Magalhães* (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$653,75. Guia nº 241/2013.

R.03 – 34.013 – Itapeva, 05 de outubro de 2.015. TRANSMITENTE: FRANCISCO RODRIGUES JARDIM JUNIOR, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 41.170.763-SSP/SP e CPF nº 216.673.588-63, residente e domiciliado à Rua José Velmiro Teiga, nº 122, Loteamento Mitsui, em Ourinhos/SP. **ADQUIRENTE: GIOVANNI POGLISCH SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, portador do RG nº 44.508.720-SSP/SP e CPF nº 351.704.088-62, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 161, Vila Aparecida, nesta cidade. **TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, aos 22 de setembro de 2.015, pelo Substituto do Tabelião Paulo Roberto Dias Quitério, Lº 324 – fls. 336/339. VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). VALOR PARA OS FINS DA LEI 11.331/2002: R\$4.433,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). OBJETO: O imóvel da presente matrícula. A escritura prenotada sob nº. 177.490 em 23.09.2015, e demais documentos ficam arquivados digitalmente. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** *Daniilo Lages de Magalhães* (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$739,61. Guia nº 186/2015.

R.04 – 34.013 – Itapeva, 12 de abril de 2.016. DEVEDOR/FIDUCIANTE: GIOVANNI POGLISCH SANTOS, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, portador do RG. nº 44.508.720-1-SSP/SP e CPF. nº 351.704.088-62, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 161, Vila Aparecida, nesta cidade. **CREDORA/FIDUCIARIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. nº. 00.360.305/0001-04, representada por Maria Luísa Correa de Oliveira Gonçalves, brasileira, casada, economiária, portadora do RG. nº 18.323.905-2-SSP/SP e CPF. nº 026.945.318-06, conforme consta no contrato. **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1165378-5, com caráter de escritura pública, celebrado aos 22 de março de 2.016, devidamente assinado pelas partes e testemunhas. VALOR DA OPERAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da construção do imóvel -**

CONTINUA À FICHA 002 – L.º 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVA - SP

MATRÍCULA
34.013FICHA
002

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP
Itapeva, 12 de abril de 2016.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO DA FICHA 001 - L.º 02

residencial urbano é de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: R\$4.150,52 referentes aos Recursos Próprios; R\$9.849,48 referentes aos Recursos da conta vinculada do FGTS e R\$126.000,00 referentes ao financiamento concedido pela CEF. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Origem dos Recursos: FGTS; Prazos, em meses de construção: 06 e de Amortização: 240; Taxa de Juros (%) ao ano: Contratada - Nominal: 8,5101 e Efetiva: 8,8500; Taxa Porta de Negócios Plus - Nominal: 7,5810 e Efetiva: 7,8500 - Encargo Inicial Total: R\$1.150,88; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22.04.2016. **OBJETO DE GARANTIA:** Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel da presente matrícula. Com as demais cláusulas constantes no contrato (Prenotado sob n.º 179.705, em 23.03.2016) que fica arquivado digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$709,40. Guia n.º 068/2016.

AV.05 - 34.013 - Itapeva, 22 de março de 2017. Nos termos do requerimento, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 000522017-88888173, Habite-se n.º 007/2017 e Certidão de Conclusão de Obras n.º 007/2017, datados, respectivamente, de 20 de janeiro de 2017 e demais documentos arquivados digitalmente, **averba-se a construção de uma casa de morada, situada à Rua Tasso Menezes de Abreu, n.º 238, Jardim Beija Flor nesta cidade,** contendo 06 cômodos, a saber: sala, copa, cozinha, banheiro social, quarto e 01 suíte, perfazendo a área construída de 81,21m² (oitenta e um metros e vinte e um centímetros quadrados). **VALOR:** R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **VALOR PARA FINS DA LEI 11.331/02:** R\$43.630,07 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos). **Imóvel cadastrado na Municipalidade Local sob n.º 35.649.** Título prenotado sob n.º 184.137 em 02.03.2017. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,**

(Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$409,76. Guia n.º 056/2017.

AV.06 - 34.013 - Itapeva, 24 de agosto de 2023. Nos termos do requerimento de Consolidação de Propriedade, feito em Florianópolis/SC, em 03 de agosto de 2023, intimação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, faz-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no § 7.º do Artigo 26 da Lei Federal 9.514/97 em face do fiduciante **GIOVANNI POGGLISCH SANTOS** já qualificado no R.04, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04, instituição financeira de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. **VALOR:** R\$220.631,84 (duzentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR VENAL:** R\$87.181,28 (oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Título prenotado sob n.º 220.466, em 07.08.2023. **A OFICIAL INTERINA,**

(Letícia Sabrina Bueno Nunes Fonseca). Selo Digital: 120006331FK000155613RW234.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEVA

CNPJ 50.801.083/0001-96

CERTIDÃO

CERTIFICO que o imóvel matriculado sob nº **34013** tem sua situação jurídica integralmente constante da (s) presente (s) cópia (s) reprográfica (s), incluindo *alienações, direitos e ônus reais registrados ou averbados, e registro de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias* que, havendo, estão devidamente noticiados. **CERTIFICO**, mais, que a presente certidão foi extraída conforme § 1º, do art. 19, da Lei 6.015/73, sendo reprodução autêntica da matrícula à qual se refere, servindo, também, como **certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA** se a data de descerramento da matrícula contar com mais de 20 (vinte) anos. O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 01 de setembro de 2023

Assinado Digitalmente

PROTOCOLO: 161.337

AO OFICIAL	R\$:	40,91
AO ESTADO	R\$:	11,63
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,96
AO SINOREG	R\$:	2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,81
AO MUNICIPIO	R\$:	2,05
AO MP	R\$:	1,96
TOTAL	R\$:	69,47

Para Verificar a Autenticidade do Documento acesse o site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



Recolhido pela GUIA nº 168/2023

*** SELADO P/ VERBA ***

Selo Digital: [1200063C3EK000156596LT23L]

Todos os atos aqui noticiados estão atualizados até o dia útil anterior à emissão desta certidão, tendo validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, tal validade é de 30 (trinta) dias. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)